

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- OBJETO

Registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa para a aquisição de extintores de incêndio, materiais de sinalização visual e prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para manutenção e adequação das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Educação de Uruaçu-GO, conforme solicitação da 11º CIBM (Companhia Independente Bombeiro Militar).

2- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA 12CM X 24CM	UN	300	R\$ 22,33	R\$ 6.699,00
2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UN	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
3	PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	150	R\$ 22,33	R\$ 3.349,50
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC 4KG	UN	35	R\$ 290,00	R\$ 10.150,00
5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ BC 6KG	UN	15	R\$ 288,33	R\$ 4.324,95
6	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC 4KG	SV	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
7	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ BC 4KG	SV	20	R\$ 108,33	R\$ 2.166,60
8	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ BC 6KG	SV	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 41.240,05	

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da necessidade da compra/contratação

A segurança dos alunos, professores e demais funcionários nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) é uma prioridade absoluta. Em atendimento à solicitação da 11ª CIBM (Companhia Independente Bombeiro Militar) de Uruaçu-GO, é essencial realizar a compra de novos extintores de incêndio e a recarga dos extintores já existentes nas instituições escolares. A legislação brasileira exige que todos os estabelecimentos de ensino sigam normas específicas de segurança contra incêndios, estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros e órgãos reguladores. A aquisição e manutenção dos extintores garantem que as Escolas e CMEIs estejam em conformidade com essas regulamentações, evitando multas e sanções. Os extintores são ferramentas essenciais para a prevenção e controle de incêndios em suas fases iniciais. A presença e funcionamento adequado dos extintores podem evitar a propagação de incêndios, minimizando danos ao patrimônio e, principalmente, protegendo vidas. A segurança dos alunos, professores e funcionários é primordial. A manutenção preventiva, incluindo a recarga dos extintores, reduz significativamente os riscos associados a falhas nos equipamentos durante uma emergência. Equipamentos fora de validade ou sem manutenção podem não funcionar adequadamente, colocando em risco a vida dos ocupantes e a integridade das instalações. A compra de novos extintores de incêndio e a recarga dos extintores existentes são medidas essenciais e urgentes para garantir a segurança nas escolas e CMEIs do município. Atender à solicitação do Corpo de Bombeiros é não apenas uma obrigação legal, mas também um dever moral e social, visando a proteção de vidas e a preservação do patrimônio público. A implementação dessas ações fortalecerá a capacidade de resposta em emergências e contribuirá para um ambiente educacional mais seguro e protegido. A sinalização adequada em ambientes escolares e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) é fundamental para a segurança de todos os ocupantes. Em atendimento às normas de segurança e às recomendações do Corpo de Bombeiros, é imperativo realizar a aquisição de placas de saída de emergência, luminárias de emergência e placas indicativas de extintor de incêndio. A legislação brasileira, incluindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exige a instalação de sinalização adequada em todos os estabelecimentos de ensino. As placas de saída de emergência, luminárias de emergência e placas indicativas de extintor são componentes obrigatórios para assegurar que as instalações estejam em conformidade com os requisitos de segurança contra incêndio. Em situações de emergência, como incêndios ou desastres naturais, a evacuação rápida e organizada é crucial. Placas de saída de emergência devidamente posicionadas orientam os ocupantes sobre as rotas de fuga mais seguras, reduzindo o risco de pânico e congestionamento nos pontos de saída. Luminárias de emergência são essenciais para garantir que as rotas de fuga estejam visíveis mesmo em caso de falha na energia elétrica. Placas indicativas de extintores de incêndio permitem que os equipamentos de combate ao fogo sejam facilmente localizados e utilizados em situações críticas. Pais, alunos e funcionários se sentem mais tranquilos e confiantes sabendo que a escola está equipada

com todos os meios necessários para garantir a segurança em situações de emergência. Isso reforça a imagem de responsabilidade e cuidado da administração municipal em relação à comunidade. A aquisição de placas de saída de emergência, luminárias de emergência e placas indicativas de extintor de incêndio é uma medida fundamental para a segurança das Escolas e CMEIs do município. Esses materiais de sinalização visual são essenciais para garantir a conformidade com as normas de segurança, facilitar a evacuação em situações de emergência e assegurar a rápida identificação dos equipamentos de combate ao incêndio.

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo é até 31/12/2024.

4.2- Grau de prioridade da compra/contratação

Alta prioridade.

4.3- Justificativa de prioridade

As aquisições e serviços solicitados, são medidas essenciais para garantir a segurança imediata dos ocupantes das instituições escolares do município, cumprir com as normas legais, prevenir riscos, proteger o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades educacionais. Implementar essas ações demonstra responsabilidade social e administrativa, reforçando a confiança da comunidade na gestão municipal e proporcionando um ambiente seguro e protegido para todos.

4.4- Prazo de vigência da contratação

A Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

4.5- Prazo de Entrega/Execução

A entrega dos materiais e a execução dos serviços serão efetuadas em remessas fracionadas e por instituição, com prazo de entrega e execução não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou Ordem de Serviço.

4.6- Local, data e horário da Entrega/Execução

Os materiais e os serviços deverão ser entregues e realizados em todas as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, conforme a necessidade. Será anexado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a relação com os endereços e contatos das instituições.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Educação

Responsável(eis) pela demanda:



Nome: Edivania Aparecida Graciano	
CPF: 521.841.531-68	Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação

Uruaçu-GO, 10 de maio de 2024.

EDIVANIA APARECIDA GRACIANO

CPF: 521.841.531-68

Secretária Municipal de Educação